



## V Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXX Seminário de Iniciação Científica  
XV Salão de Ensino e Extensão  
V Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu  
IV Seminário de Inovação Tecnológica

De 28 de outubro a  
01 de novembro de 2024

INSCRIÇÕES ABERTAS

UNISC

<b>Título:</b>	<b>O DIREITO DAS FAMÍLIAS E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: AS INTERSECÇÕES JURÍDICAS ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO NAS RELAÇÕES FAMILIARES CONTEMPORÂNEAS</b>		
<b>Autores:</b>	Rafaela Gonzalez da Silva Jorge Renato dos Reis		
<b>Área</b>	<input type="checkbox"/> Humanas <input checked="" type="checkbox"/> Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Biológicas e da Saúde <input type="checkbox"/> Exatas, da Terra e Engenharias	<b>Dimensão:</b>	<input type="checkbox"/> Ensino <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Inovação
<b>Resumo:</b> <p>O direito das famílias é comumente considerado um ramo do direito privado, pois regula as relações entre particulares no âmbito familiar, abordando questões como casamento ou união estável, a formas de filiação, a dissolução das relações afetivas, a adoção, guarda, convivência e alimentos em face dos filhos, regimes de bens, entre outros. Por outro lado, o direito público desempenha um papel fundamental ao assegurar a atuação estatal no intuito de intervir para resguardar e regulamentar as relações familiares, visto que a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu Art. 226 que a família é a base do Estado e tem especial proteção dele. Dessa forma, o direito de família transita entre as esferas pública e privada, delimitando responsabilidades para cada membro da família, mas também, as formas de atuação estatal no intuito de resguardar essas relações, principalmente, na pessoa de cada um de seus componentes. Nesse trânsito entre o público e o privado, áreas que inclusive já não possuem mais as dimensões amplamente distintas como outrora em face do movimento de constitucionalização do direito, mormente aqui, o de caráter particular, o direito das famílias busca um ponto de equilíbrio que assegure a plena dignidade das pessoas, justiça, solidariedade, equidade e respeito, principalmente aos direitos fundamentais nas relações familiares. Nesse contexto, busca-se examinar como ocorrem as intersecções jurídicas entre o público e o privado no Direito das Famílias no ordenamento jurídico brasileiro a partir da Constituição Federal de 1988. Para tal, pretende-se historiar o movimento da chamada Constitucionalização do Direito Privado, ocorrido no âmbito do Estado Democrático de Direito implantado no Brasil com a Constituição de 1988, verificar a evolução do direito das famílias no Brasil, principalmente a partir da Constituição Federal de 1988 e identificar as intersecções jurídicas entre o público e o privado ocorridas com a constitucionalização do</p>			

Site do Evento: [www.unisc.br/Mostra](http://www.unisc.br/Mostra)



## V Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXX Seminário de Iniciação Científica  
XV Salão de Ensino e Extensão  
V Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu  
IV Seminário de Inovação Tecnológica

De 28 de outubro a  
01 de novembro de 2024

**INSCRIÇÕES ABERTAS**

**UNISC**

direito privado em relação ao direito das famílias. A metodologia empregada na temática é mediante a utilização do método de abordagem hipotético-dedutivo, o método de procedimento será o histórico-analítico e, técnica de pesquisa será a indireta, por meio da consulta bibliográfica e da legislação atinente ao assunto em voga. As vivências obtidas até o momento apontam que deve haver um equilíbrio entre os elementos públicos e privados no tocante o Direito das Famílias, pois tanto a interferência estatal exacerbada quanto a prevalência da autonomia privada das pessoas componentes dos núcleos familiares podem ser nocivas a essas relações, trazendo prejuízos aos interesses dos cidadãos, falta de flexibilidade a outros moldes ou visões familistas, prejuízos ou falta de melhor resguardo aos considerados vulneráveis nessas entidades – como crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, pessoas idosas e mesmo as mulheres dentro de alguns contextos. Portanto, concluindo-se parcialmente o estudo, tendo em vista o recente ingresso no Grupo de Pesquisas do professor orientador, pode-se afirmar que as intersecções jurídicas entre o público e o privado no direito das famílias no ordenamento jurídico brasileiro a partir da Constituição Federal de 1988 ocorrem em face da constitucionalização do direito privado e visam, principalmente, a garantia plena da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais atinentes aos cidadãos envolvidos nessas relações.

### **Link do Vídeo:**

<https://drive.google.com/file/d/18SJsvExyqsfTrCq7fnGwQhQa8Co7fydq/view?usp=sharing>